

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 196

Of.

S.E.P. ✓

L E I Nº 920
de 17 de setembro de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinado a cobrir as despesas da Seleção Josêense aos Jogos Aberto do Interior a realizar-se em Marília, no dia 15 de setembro de 1.962.

Artigo 2º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder uma operação de crédito de R\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para auxiliar a Comissão Central de Esportes, nas despesas com a Delegação Josêense que participará dos Jogos Abertos.

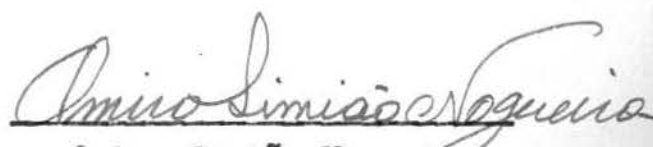
Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 17 - de setembro de 1.962.


ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e -
Pessoal, em dezessete de setembro de mil novecentos e sessenta e -
dois.


Omiro Simião Nogueira
Resp.p/Exp. da S.E.P.